



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

2º (SEGUNDO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 025/2021

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 29.114.139.0001/48, com sede na Praça Visconde Figueira, s/n, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Roberto Píneiro Pinto, inscrito no CPF sob o nº 090.228.547-52 e portador da carteira de identidade nº 11928054-3 Detran/RJ, de ora em diante denominado **LOCATÁRIO** e BLM HOLDING PATRIMONIAL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 41.042.317/0001-78, com sede na Rua 3, nº553, Lote 26, Quadra W, Bairro Cidade Nova, Santo Antônio de Pádua/RJ, neste ato representado por Bruna Alves Leite David, portadora da carteira de identidade nº 11.528.222-0 DIC/RJ e inscrita no CPF nº 055.183.897-33, de ora em diante denominado **LOCADOR**, assinam o presente termo aditivo ao **contrato 025/2021**, com fundamento no **artigo 24, X da Lei Federal nº 8.666/93**, mediante as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

1.1. O objeto do presente aditivo é a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato 025/2021, firmado entre as partes, cujo objeto é a **locação de imóvel comercial para instalação e funcionamento do arquivo da Gerência de Convênios, localizado na Rua Dr. Ferreira da Luz, nº58, Centro, Loja 04, Galeria João Jasbick, Santo Antônio de Pádua/RJ**, na conformidade com a **DISPENSA 2920/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA (DA SUPRESSÃO)

2.1. Ficam suprimidas as lojas 02 (valor R\$1.300,00) e 03 (valor R\$2.500,00) do referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA (DO VALOR)

3.1. O valor global do presente aditivo é de **R\$9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)** referente à **R\$1.400,00 (mil e quatrocentos reais)** mensais.

CLÁUSULA QUARTA (DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS)

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da despesa orçamentária:

PROCESSO: 2920 / 2021
Folhas: 155 rub. loma
SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Unidade Orçamentária	Secretaria Municipal de Administração e Gestão		
Funcional Programática	01.122.0001 2.012.000	01.122.0001 2.012.000	01.122.0001 2.012.000
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00.00	3.3.90.39.00.00.00	3.3.90.39.00.00.00
Despesa	40	41	901
Fonte	501 – Outros Recursos não vinculados	704 – Transf. União ref. a Royalties do Petróleo e Gás Natural	705 – Transf. Estados ref. Royalties do Petróleo e Gás Natural

CLÁUSULA QUARTA (DO PRAZO)

4.1. O prazo para a execução do objeto é de **07 (sete) meses**, com início em **23 de março de 2023** e com término em **22 de outubro de 2023**, sem interrupção e prorrogável na forma da lei, mediante justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses previstas na **Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores**, especialmente os motivos elencados no **§1º do artigo 57 do referido diploma legal**.

CLÁUSULA QUINTA (DAS DEMAIS CLÁUSULAS)

5.1. Todas as demais cláusulas constantes do contrato original continuarão em vigor, em nada sendo alteradas por meio deste aditivo.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelo representante legal, em quatro vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

LOCATÁRIO

Paulo Roberto Pinheiro Pinto
Prefeito Municipal

LOCADOR

BLM Holding Patrimonial Ltda
Bruna Alves Leite David

TESTEMUNHAS:

1 

CPF: 141.920.997-30

2 

CPF: 124.229.037-03

BR

PROCESSO: 2920 / 2021
Folhas: 156 rub. lome
SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE PÁDUA